ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de Luzilândia
Secretaria Municipal de Educação

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA – CME / LUZ

RESOLUÇÃO CME/LUZ Nº01/2020
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização provisória de credenciamento e funcionamento das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Luzilândia – PI, dos cursos de Educação Infantil (Creche, Pré Escola I e II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) modalidade regular.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZILÂNDIA** - PI, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9394/96, art.11 e,

CONSIDERANDO, o Requerimento/oficio nº 34/2020, da Secretaria Municipal de Educação que solicita o credenciamento e o funcionamento provisório das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Luzilândia – PI, por conta das dificuldades de reunir os gestores escolares em virtude das recomendações da OMS e Decretos Estaduais e Municipal que determinou o isolamento social e consequentemente a suspensão do funcionamento das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, impossilitando a conclusão dos Projetos Políticos Pedagógicos, Calendário Escolar, Emissão de Pareceres Escolares e demais documentações exigidas pelo CME/LUZ

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, até 31 de dezembro de 2020, o credenciamento provisório para o funcionamento das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Luzilândia – PI, os cursos de Educação Infantil (Creche, Pré Escola I e II) incluindo as escolas da rede privada (modalidade Educação Infantil) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) na modalidade regular.

Art. 2º - Fica convalidados os estudos realizados pelos alunos dos cursos supracitados no ano letivo de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Luzilândia (PI), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Cons^a. Heloisa Helena Vasconcelos Marques
Presidente do CME/LUZ.

HOMOLOGO a Resolução CME/LUZ Nº01/2020 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Luzilândia (PI), em 29 de Outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO RESENDE MEIRELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

LISTA DE PROPOSTAS APRESENTADAS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/SECULT PARA "CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA ESPAÇOS E COLETIVOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020."

Propostas Habilitadas:

Não houveram propostas habilitadas pela Comissão Técnica de Execução da Lei Aldir Blanc no Município de Picos-PI

Propostas Inabilitadas:

Proponente	Documento de Identificação	Pontuação
01. Anajara Nogueira Pereira	CPF: xxx.xxx.543-28	45 pontos
02. Associação de Desenvolvimento Comunitário Construindo Alianças	CNPJ: 03.590.185/0001-20	45 pontos
03. Cleyton Edmar da Silva	CPF: xxx.xxx.773-54	45 pontos
04. Grupo Cultural Desportivo Social Bem Viver	CNPJ: 23.291.638/0001-24	42,5 pontos
05. Lindomar Santana da Silva	CPF: xxx.xxx.403-07	39 pontos
06. Matheus Roque Duarte Brito	CPF: xxx.xxx.447-50	36 pontos
07. Daniel Barbosa da Fonseca	CPF: xxx.xxx.043-07	36 pontos
08. Mirelly de Sousa Silva	CPF: xxx.xxx.723-43	36 pontos
09. Deolinda Maria de Sousa Marques	CPF: xxx.xxx.133-68	33,5 pontos
10. Sociedade Civil Picoense Clube	CNPJ: 06.588.222/0001-53	24,5 pontos

Comissão Técnica de Execução da Lei Aldir Blanc no Município de Picos-PI:

ESTADO DO PIAUÍ

P.M. DE AGRICOLÂNDIA/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.08-01
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na Zona Urbana do município de Agricolândia.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 06.554.976/0001-92, situado na Av. Hugo Napoleão, nº 395, Centro, Agricolândia - Piauí.
CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, Inscrição Estadual nº 12.317.562-3, com sede na Rua Pedreiras, Sala 04, 2244, Bairro Centro, Parnarama-MA.
VALOR: R$ 208.295,74 (duzentos e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).
VALIDADE: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Agricolândia(PI), 08 de outubro de 2020

Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal